



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021

REVOGA O DECRETO 028/2021 QUE REGULAMENTOU A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CONSIDERANDO o fato de que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ainda não foi ainda regulamentada pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aparelhar o Setor de Licitações do município, com treinamento do Agente de Contratação e Pregoeiro e da Equipe de Apoio no tocante a execução dos procedimentos licitatórios com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado *in totum* o Decreto Municipal nº 028 de 07 de julho de 2021, que regulamentou no âmbito do município de Santana dos Garrotes/PB o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que seja normatizado e regulamentado a referida Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana dos Garrotes-PB, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 169/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, caput, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE,

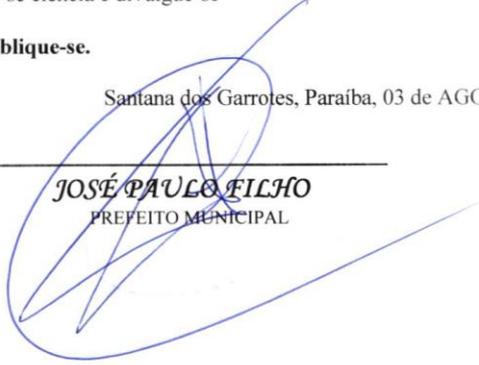
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 165, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB, e dá outras providências, em razão da Revogação do Decreto n. 028/2021, que regulamentou a nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e divulgue-se

Publique-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 03 de AGOSTO DE 2021.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 170/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, caput, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 166, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como Fiscal de Contratos, Convênios e Afins, e dá outras providências, em razão da Revogação do Decreto n. 028/2021, que regulamentou a nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e divulgue-se

Publique-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 03 de AGOSTO DE 2021.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL